
TERMO ADITIVO Nº001 AO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº005/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº005/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU) E A EMPRESA PROJETA TECNOLOGIA LTDA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF Nº02.270.946/0001-01, sediado à Avenida Presidente Vargas, Nº121, 2º andar, sala 201 – Centro, Afonso Cláudio – ES, CEP: 29600-000, neste ato representado por seu **PRESIDENTE o Sr. LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**, portador da carteira de identidade Nº42***4 SPTC – ES, inscrito no CPF sob o Nº 579. ***. ***-15, brasileiro, casado, com endereço profissional à Rua Fritz Von Lutzow, Nº217 – Centro, Baixo Guandu-ES, CEP: 29730–000, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE ou CONSÓRCIO**, e de outro lado a empresa **PROJETA TECNOLOGIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF Nº09.278.358/0001-55, com Sede na Avenida Canal, Nº245, sala 616, Edifício Praia da Costa Office – Praia da Costa, Vila velha – ES, CEP: 29101-440, representada neste ato pelo **Sr. ALEXANDRINO NONATO DE OLIVEIRA BARROS**, portador da carteira de identidade Nº085.***.**2 DIC/RJ, inscrito no CPF Nº922.***.***-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Coronel José Leite, Nº482, Centro, Quatis – RJ, CEP:27410-050, denominada doravante **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO CIM GUANDU Nº042/2026, com fulcro na Cláusula Décima Terceira, subitem 13.2. do instrumento contratual, e em observância às disposições da Lei Federal Nº14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 4% (quatro por cento) ao valor inicial atualizado do **Contrato Administrativo nº 005/2025**, com fundamento no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. O valor do acréscimo é de **R\$ 2.013,28 (Dois mil e treze reais e vinte e oito centavos)**, sendo **R\$ 1.000,00 (mil reais)** de Implantação e treinamento em uma única parcela e **R\$ 1.013,28 (Mil e treze e vinte e oito centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março, incidentes sobre o valor global do contrato.

1.3. Em decorrência do acréscimo ora pactuado, o valor total atualizado do contrato passa a ser de **R\$ 56.023,36** (Cinquenta e seis mil e vinte e três reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS

2.1. O acréscimo destina-se à inclusão dos serviços de licenciamento, manutenção, suporte técnico, implantação e treinamento dos módulos de **Almoxarifado e Patrimônio**;

2.2. Os serviços acrescidos deverão seguir os mesmos padrões tecnológicos e requisitos de segurança estabelecidos na Cláusula Segunda do contrato original;

2.3. As especificações técnicas detalhadas dos novos módulos passam a integrar o Contrato Principal, conforme anexo a este termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em todas as páginas, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Afonso Cláudio - ES, em 20 de fevereiro de 2026.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU
Contratante

ALEXANDRINO NONATO DE OLIVEIRA BARROS
Projeta Tecnologia LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1 – Assinatura: _____

Nome Completo: _____

CPF: ____ *****.***-** _____

2 – Assinatura: _____

Nome Completo: _____

CPF: ____ *****.***-** _____